

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRI

VARA DO TRABALHO DE CAÇADOR



25-09-2024



O Caçador



APRESENTAÇÃO

DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5°, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Caçador, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 12-08-2024.







Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Caçador e de Porto União.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Fábio Tosetto, Titular.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRU	JTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
	1.1. J	uiz	5
	1.1.1.	Atividades de formação continuada	5
	1.1.2.	Assiduidade do magistrado	5
	1.1.3.	Atuação no segundo grau de jurisdição	5
	1.1.4.	Processos conclusos com o prazo vencido	5
-	1.2. S	ervidoras(es)	6
2.	DADO	S ESTATÍSTICOS	7
-	2.1. A	udiências	7
	2.1.1.	Pauta de audiências	7
	2.1.2.	Audiências realizadas	8
-	2.2. M	Novimentação processual	9
	2.2.1.	Fase de conhecimento	9
	2.2.2.	Fase de execução	10
	2.2.3.	Processos em tramitação	12
	2.2.4.	Incidentes na execução	12
	2.2.5.	Prazos médios	13
	2.2.6.	Índice de conciliação	15
	2.2.7.	Taxas de congestionamento	15
	2.2.8.	Valores arrecadados	16
	2.2.9.	Valores pagos aos autores	17
	2.2.10). Taxa de recorribilidade	17
	2.2.11	L. Produção e prazo de juízas(es)	18
-	2.3. Ír	ndice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	20
-	2.4. M	Metas TRT-SC	22
	2.4.1.	Metas 2023	23
	2.4.2.	Metas 2024	23
3.	CORR	EIÇÃO ANTERIOR	26
4.	CORR	EIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	27
4	4.1. R	elação dos processos analisados	27
4	4.2. C	onstatações	28
	4.2.1.	Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	28
	4.2.2.	Constatações gerais	28

	4.2.	3. Instalações da unidade judiciária	29
	4.3.	Projeto Garimpo	30
	4.3.	1. Cumprimento das metas	30
	4.3.	2. Contas judiciais	30
	4.3.	3. Contas recursais	32
	4.3.	4. PROAD aberto	33
	4.3.	5. Listagens extraídas do Garimpo	33
	4.4.	Auditoria das contas judiciais	33
	4.5.	Observações nos processos analisados	34
5.	DET	ERMINAÇÕES	35
	5.1.	Determinações específicas	35
	5.2.	Determinações permanentes	35
6.	REC	OMENDAÇÕES	37
	6.1.	Recomendação reiterada	37
	6.2.	Recomendações específicas	37
	6.3.	Recomendações permanentes	38
7.	REL	NIÕES	39
	7.1.	Reunião com advogadas(os)	39
	7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	39
	7.3.	Reunião com o juiz titular da vara	40
	7.4.	Reunião de encerramento com magistrado e servidoras(es)	42
8.	COI	NSIDERAÇÕES FINAIS	44
	8.1.	Prazo para resposta	44
	8.2.	Encerramento	44

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



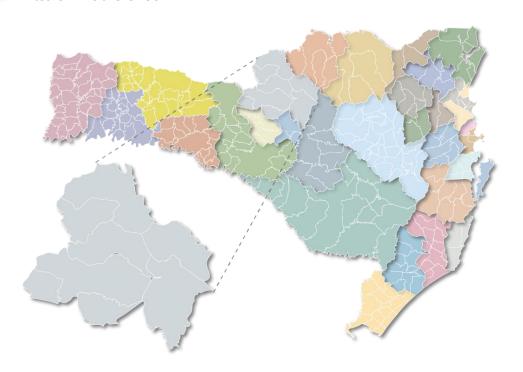
Lei de criação: Lei nº 6.563/1978



Data da instalação: 27-07-1979



Competência territorial: Caçador, Calmon, Macieira, Matos Costa, Porto União, Rio das Antas e Timbó Grande.



1.1. JUIZ

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fábio Tosetto	24-04-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Fábio Tosetto realizou **45,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. Il do art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade do magistrado por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na página deste Regional, na *internet*.

Constata-se, por meio de informação do Exmo. Juiz Fábio Tosetto, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, o juiz comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências. O magistrado informou também que está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT nº 2/2022.

Quanto à agenda disponibilizada na página deste Regional, na *internet*, constata-se a informação da presença do magistrado.

I 1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocações do Exmo. Juiz Titular, Fábio Tosetto, para atuar no Tribunal no ano de 2024.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao painel Illumina12 no dia 25-09-2024, verificou-se que não há processos conclusos da Vara do Trabalho de Caçador para sentença de conhecimento, decisões em embargos de declaração, decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Figueiredo	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	16-04-1997
Eduardo Bernardo de Souza	TJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Filipe Guedes Gurgel	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Gleydson Silva dos Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	1º-07-2024
Guilherme Wilson Penka	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	30-09-2016
Lidia Viana Barbosa de Souza	AJ	Assistente FC-04	08-09-2015
Luciane Maria Campesatto	AJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	29-05-2006
Marli Eunice Marques Tonello	TJ	Assistente de Juiz FC-05	17-12-2012
Rubiani Luiz Grolli	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Taise Marques Teixeira	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ- 01	24-04-2020
Total de servidoras(es) excluído	os 2 ofici	ais de justiça:	8

Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a lotação paradigma completa. Lotação de Oficiais de Justiça está sendo recalculada em vista da desvinculação da VT de Caçador da Caex do Meio-Oeste ocorrida em 1º-7-2024 (PROAD nº 4429/2016).

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária (Raphaella Cangane da Silva Ferraz) e um estagiário (João Victor do Nascimento Cardoso). Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há seis servidoras(es) em teletrabalho, das(os) quais uma é assessora de juiz e duas assistentes de juiz. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Terças, quartas e quintas, manhã e tarde, eventualmente segundas e sextas." Por não haver juiz substituto lotado, somente o titular realiza as audiências. São realizadas em torno de 6 instruções às terças-feiras, 11 às quartas-feiras e 7 às quintas-feiras, e as conciliações são realizadas pelo Cejusc.

No dia 16-09-2024 havia 8 audiências designadas: 7 instruções e 1 tentativa de conciliação em conhecimento, conforme pesquisa no painel Illumina12. Não são consideradas as designadas no Cejusc.

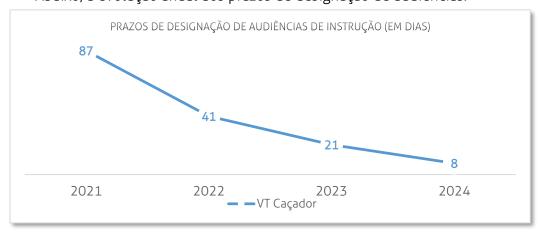
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, e inc. l do art. 2º da Portaria SEAP nº 88/2024, às segundas e quartas-feiras, das 14h às 16h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

	Datas mais distantes das audiências futuras						
Unidade Judiciária	Inic	iais*	Instrução				
	Data	Prazo	Data	Prazo			
Vara do Trabalho de Caçador	-	-	24-09-2024	8			

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 16-09-2024.

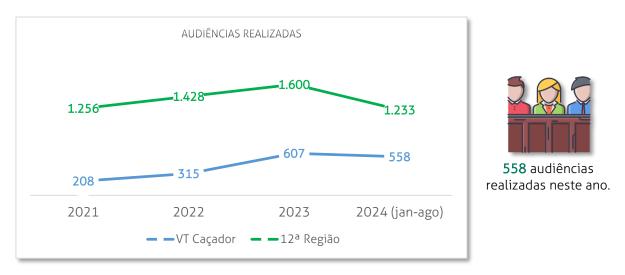
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e painel Illumina12 em 16-09-2024.

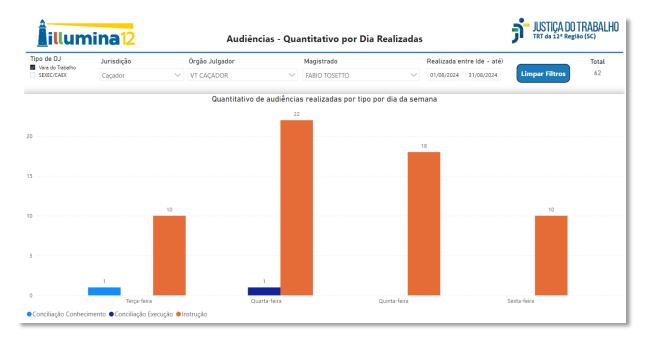
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Caçador, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



O gráfico abaixo apresenta as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no painel Illumina12:

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Fábio Tosetto, realizou, no período de 1º a 31-08-2024, 60 instruções, uma conciliação em conhecimento e uma conciliação em execução na Vara do Trabalho de Caçador.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

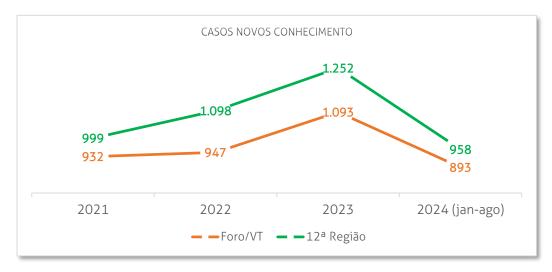
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/estatistica)

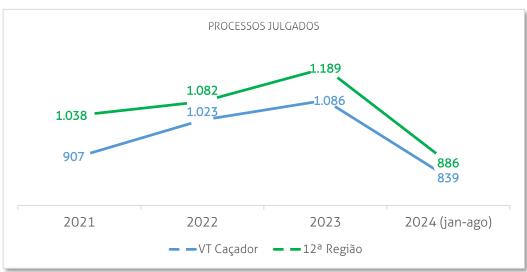


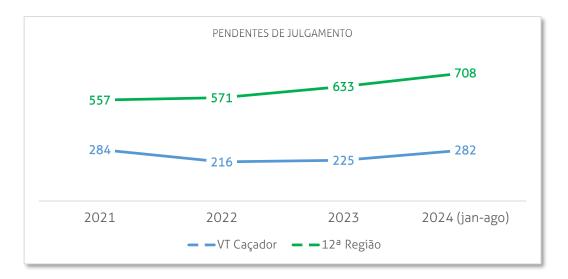
Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos.







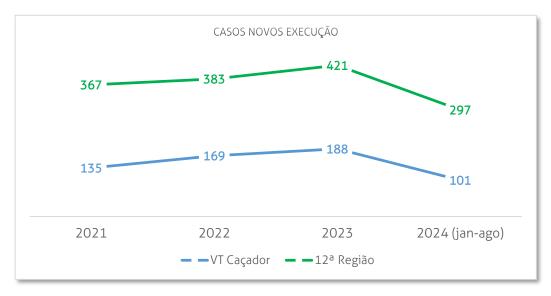
O total de casos novos de conhecimento na Vara do Trabalho aumentou nos últimos anos. Ainda assim, permanece abaixo da média da 12ª Região em 2024 (jan-ago).

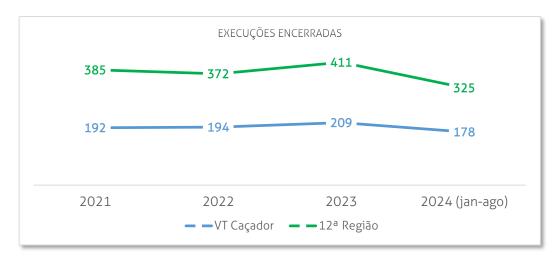
A quantidade de processos julgados na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e a de pendentes de julgamento reduziu. Ambas estão abaixo das médias da 12ª Região em 2024 (jan-ago).

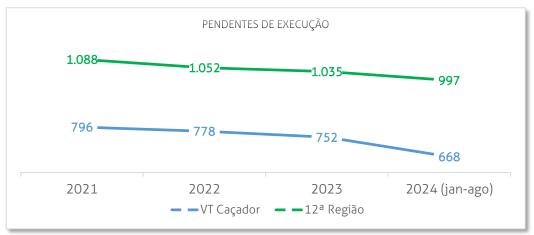


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

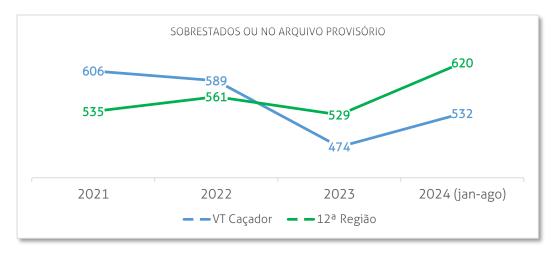
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos.







Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



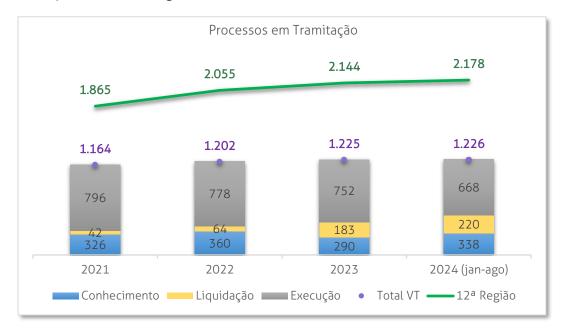
A quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2024 (jan-ago).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou e a de pendentes de execuções reduziu nos últimos anos. Ambas estão abaixo das médias da da 12ª Região em 2024 (jan-ago).



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

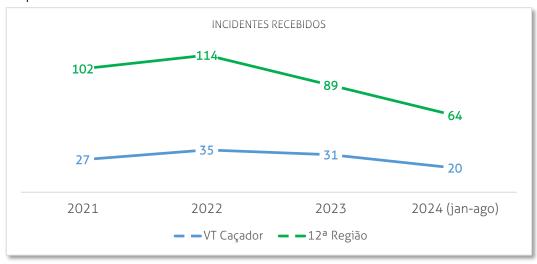


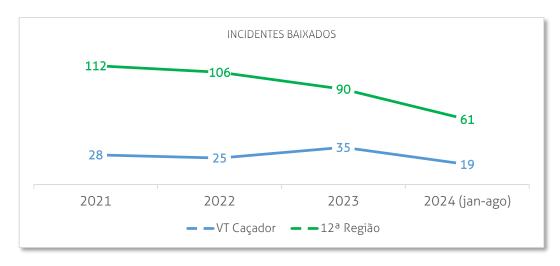
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento, mas permanece abaixo da média da 12ª Região em agosto de 2024.

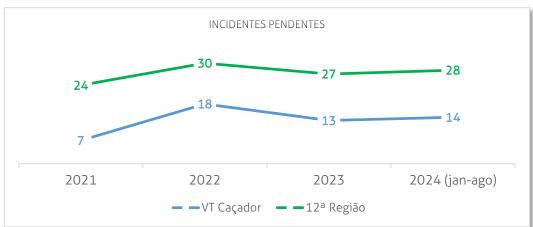


2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.





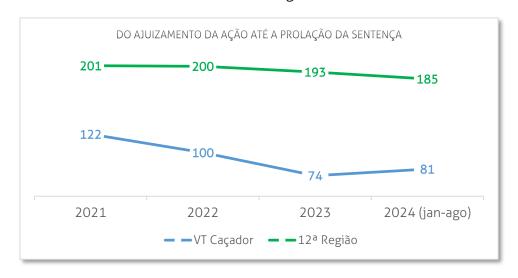


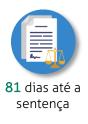
Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando poucos incidentes pendentes.

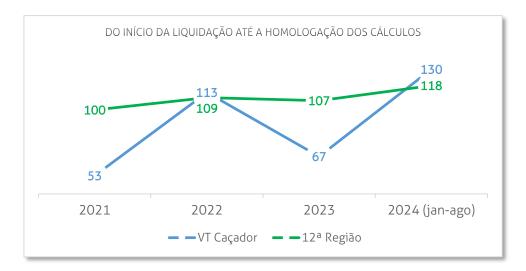


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

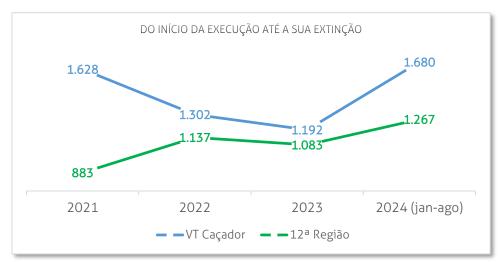
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



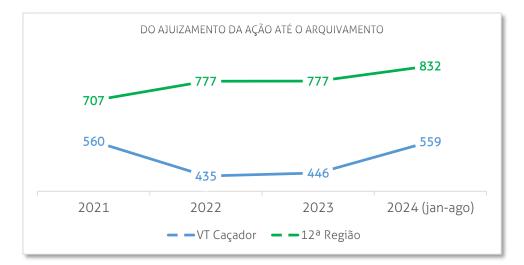












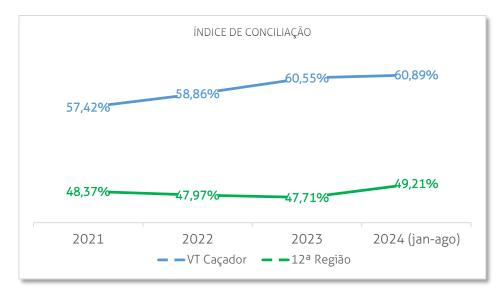


Em 2024 (jan-ago) os prazos médios em geral aumentaram na unidade, com exceção do prazo para prolação de sentenças. Apesar dos prazos de liquidação e execução estarem acima da média regional, os prazos da autuação à prolação da sentença e o prazo geral do processo (autuação ao arquivamento) estão inferiores à média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos.





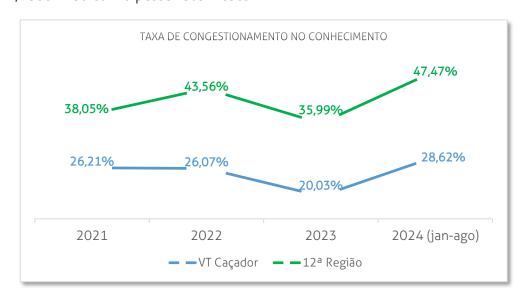
O índice de conciliação da unidade aumentou e se manteve acima da média da 12ª Região nos últimos anos, inclusive em 2024 (jan-ago).

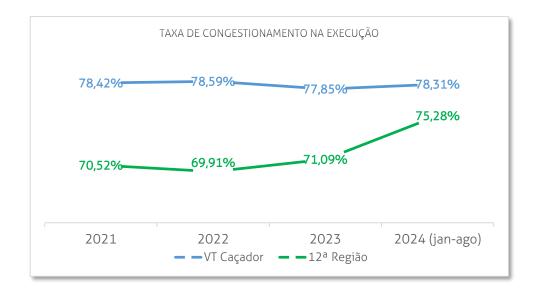


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.





As taxas de congestionamento no conhecimento e na execução reduziram nos últimos anos. Em 2024 (jan-ago), a taxa na fase de conhecimento está abaixo da média da 12ª Região e na fase de execução está acima da média regional.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Caçador comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.





Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de: R\$429.774,73

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Caçador comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.





Total pago aos autores, neste ano, foi de: R\$19.851.022,88

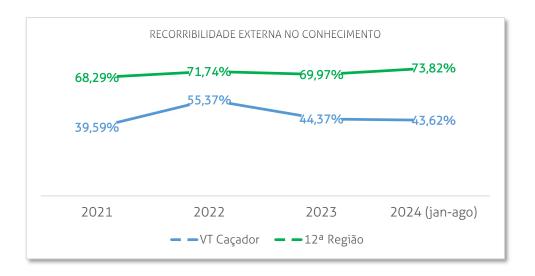
1 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

I A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-ago) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de 43,62%, inferior à média da 12ª Região, que foi de 73,82%.

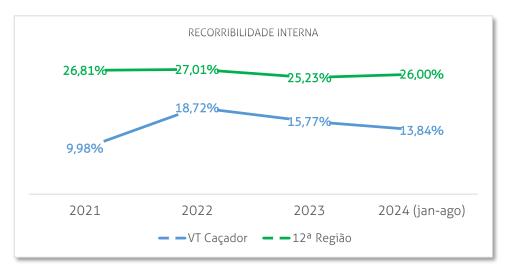


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-ago) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **13,84%**, inferior à média da 12^a Região, que foi de **26,00%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na Vara do Trabalho de Caçador, no ano de 2023 e de janeiro a agosto de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da	Prod	ução	Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
	sentença	Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Fábio Tosetto (Titular)	2,61	988	563	8	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	-	32	30	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	29	22	0	0
Gustavo Rafael Menegazzi	-	20	18	0	0
Zelaide de Souza Philippi	0	10	0	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	4	2	0	0
Bernardo Moré Frigeri	0,67	3	2	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da	Prod	ução	Conclusos para prolação de sentença em 31-08-2024	
	sentença	Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Fábio Tosetto (Titular)	2,67	760	435	28	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	-	34	23	0	0
Gustavo Rafael Menegazzi	-	32	28	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0,33	6	4	0	0
Lisiane Vieira	-	4	2	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	2	0	0	0
Bernardo Moré Frigeri	2	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na Vara do Trabalho de Caçador.

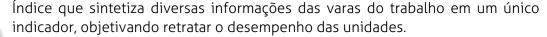
ANO: 2023

	Audiências Realizadas									
			Instru-		Inq. de	Conci	liação			
Magistrado(a)	Una	Inicial	ção e julga- mento	Encerra- mento	teste- munha	Conheci- mento	Execução	Total		
Fábio Tosetto (Titular)	0	0	222	0	0	0	5	227		
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	129	0	0	0	7	1	137		
Gustavo Rafael Menegazzi	0	119	0	0	0	1	2	122		
Luiz Fernando Gonçalves	0	113	0	0	0	3	4	120		
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	1	0	0	0	0	1		

ANO: 2024

	Audiências Realizadas								
	Una Inio		Instru-		Inq. de	Conci			
Magistrado(a)		Inicial	ção e julga- mento	Encerra- mento		teste- munha	Conheci- mento	Execução	Total
Fábio Tosetto (Titular)	0	0	215	0	0	2	4	221	
Gustavo Rafael Menegazzi	0	166	0	0	0	2	0	168	
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	156	0	0	0	1	0	157	
Lisiane Vieira	0	11	0	0	0	1	0	12	

■ 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST





Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



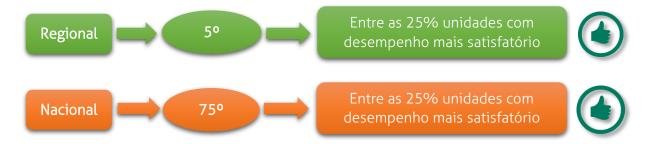
-

Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Caçador, considerando o período de 1º-07-23 até 30-06-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,2639**, que indica que a unidade está na **5ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **75ª** posição entre 1.567 varas do trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1943	0,1893	0,3320	0,2732	0,3306

A unidade judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região em todos os mesoindicadores.

Não há indicadores com o índice acima de 0,5, o que indica que todos os indicadores do IGEST estão com desempenho favorável.

O indicador mais próximo de 0,5 é a taxa de solução, que está com índice de 0,4615. A taxa da unidade é de **94,36%**, acima da média da 12ª Região, que foi de 90,92%.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-24, 1.237 processos pendentes de baixa (335 em conhecimento e 902 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.178 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-24.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 75 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 187 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 276 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 506 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 62,22%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 50,74%. Foram conciliados 649 processos dos 1.043 solucionados de 1º-07-23 até 30-06-24.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 23,38%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 39,21%. Foram baixados 1.098 processos de conhecimento no período de 1º-07-23 até 30-06-24, restando pendentes 335 em 30-06-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Caçador em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-ago).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

• https://portal.trt12.jus.br/node/11126



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	19,75%	98,36%	CUMPRIDA (CB)
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	107,53%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	61,03%	115,00%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	26,04%	117,28%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	60,83%	NÃO CUMPRIDA

^{*} CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Caçador foi de **97,95%.***

Unidade Jud	liciária	Meta de julgamen- to	Julgados	Grau de cumprimen- to	Saldo para cumprimen- to da meta	critraram		TCL conh (%) - CB
Vara do Tra Caçador	oalho de	977	957	97,95%	20	32	45	19,53%

^{*}Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Caçador foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **107,02%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)		Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumpri- mento	Saldo para cumpri- mento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	
Vara do Caçador	Trabalho	de	250	250	100,00%	102,04%	-5	0	0

Unidade (Proc: até 20		Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumpri- mento	Saldo para cumpri- mento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
Vara do Tra Caçador	abalho de	214	213	99,53%	107,02%	-14	4	1

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Caçador foi de **99,69%.***

Un	Unidade Judiciária		Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo	
Vara Caçado	do or	Trabalho	de	569	831	68,68%	68,47%	99,69%	2

^{*}Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Caçador foi de **130,25%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta	Taxa de congestio- namento - CB	Grau de cumpri- mento	Saldo
Vara do Trabalho de Caçador	2.129	1.183	671	25,25%	19,39%	130,25%2	-155

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em agosto de 2024, a Vara do Trabalho de Caçador contava com **67,15%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Caçador	877	1.306	67,15%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000127-75.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento da determinação específica cujo prazo decorreu até a correição anterior.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3736187, a Vara do Trabalho de Caçador prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destacase que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no subitem 4.4, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd n° 0000725-23.2022.5.12.0013
ATSum n° 0000682-86.2022.5.12.0013
ATOrd n° 0000254-07.2022.5.12.0013
ATOrd n° 0000594-48.2022.5.12.0013
ATSum n° 0000797-73.2023.5.12.0013
ATSum n° 0000668-68.2023.5.12.0013
ATSum n° 0000727-56.2023.5.12.0013
ATSum n° 0000479-90.2023.5.12.0013
ConPag n° 0000479-90.2023.5.12.0013
ATOrd n° 0000989-40.2022.5.12.0013
ATOrd n° 0000428-79.2023.5.12.0013
ATSum n° 0000428-79.2023.5.12.0013
ATSum n° 0000978-74.2023.5.12.0013
ATSum n° 0000158-89.2022.5.12.0013
ATSum n° 0000109-77.2024.5.12.0013

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

■ 4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no subitem 1.1.2 desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no subitem 2.1 da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no subitem 2.2.5; a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme subitem 4.5 desta ata.

VI) magistrado e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está certificando os prazos no mesmo dia. Durante a correição, no dia 25-09-2024, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 06-09-2024 havia **87** processos fora de pauta, conforme verificado no painel Illumina12.

A direção de secretaria informou que: normalmente aguardam perícia ou diligências e pauta curta. Prazo da audiência mais distante hoje é de 14 dias.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de outubro/23 (após última correição) a agosto/24 foram prolatadas 44 sentenças liquidadas, o equivalente a **18,4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



—

Antecipadamente à correição, foi enviada por *e-mail* lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **68,24%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) o magistrado faz constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da Portaria CR nº 1/2020.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, está em andamento obra no prédio sede da Vara do Trabalho de Caçador para sanar deficiências e pendências relacionadas à falta de segurança da unidade e realizar manutenções em sistemas e equipamentos da edificação, que é um prédio antigo. Os serviços previstos a serem executados são:

[...] cercamento do terreno da unidade com grades metálicas e portões automáticos, adequação da entrada elétrica do imóvel, pintura interna e externa, tratamento de trincas e fissuras, correção de infiltrações na cobertura e paredes externas, reparação de piso vinílico, reparação de piso de madeira, substituição de rufos e calhas de chuva, instalação de pingadeiras nos muros externos, entre outros.

A vistoria referente ao Plano de Intervenções e Manutenção de Imóveis 2024/2025 será realizada ao final da obra, para atualizar as notas de avaliação do imóvel, pois:

[...] segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2023/2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,89, o que a posiciona na 12ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

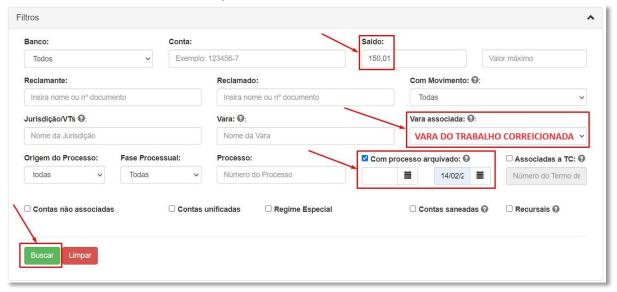
4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Caçador tem três contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

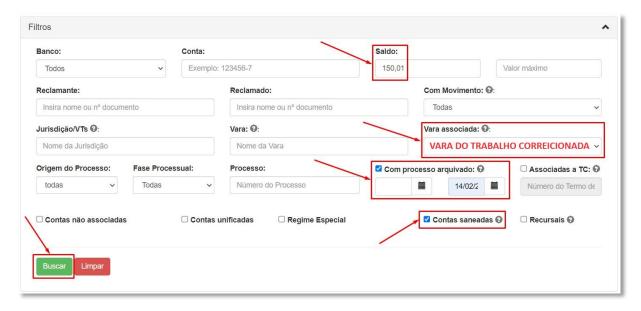
Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas cinco contas judiciais pendentes de saneamento.



A unidade jurisdicional protocolizou o PROAD nº 10.028/2020, no qual listou duas contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, que serão tratadas no referido expediente, conclui-se, portanto, que a Vara do Trabalho de Caçador tem três contas judiciais pendentes de saneamento.

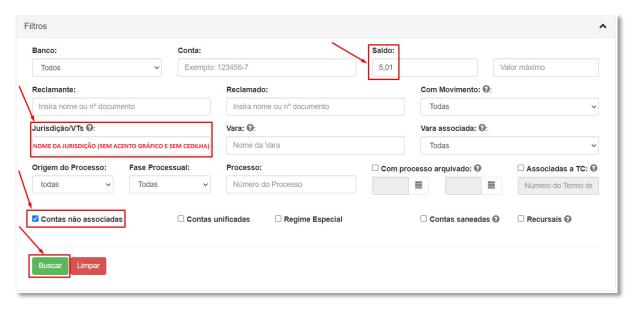
B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.



C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

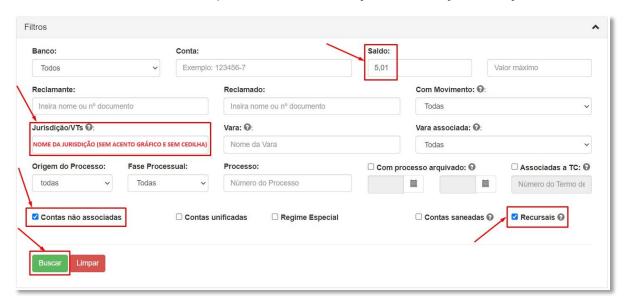
Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Caçador (processos arquivados ou em tramitação).



4.3.3. CONTAS RECURSAIS

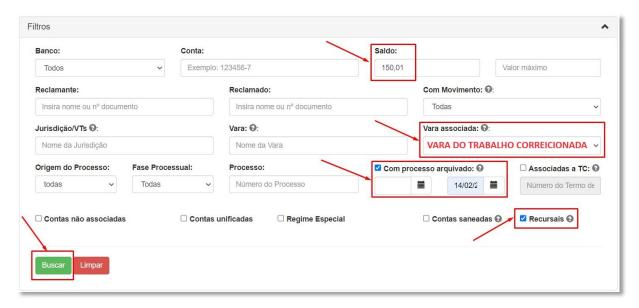
A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 84 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Caçador.



B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas dez contas recursais pendentes de saneamento.



I 4.3.4. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 10.028/2020

No referido PROAD, a unidade judiciária listou duas contas judiciais associadas ao processo n.º 0096900-70.2008.5.12.0013, e identificou cinco beneficiários dos valores disponíveis, no entanto, além dos nomes, que são comuns, não foram localizados os demais dados pessoais, para que os valores fossem liberados aos respectivos beneficiários.

As contas foram certificadas quanto à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022, portanto, os valores encontrados serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do referido ato.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa nº 36 do TST, no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ConPag no 0000577-41.2024.5.12.0013
ATOrd no 0000154-18.2023.5.12.0013
ATSum no 0000310-40.2022.5.12.0013
ATOrd no 0000325-72.2023.5.12.0013
ATOrd no 0000397-93.2022.5.12.0013
ATOrd no 0000644-74.2022.5.12.0013
ATOrd no 0000309-55.2022.5.12.0013
ATSum no 0001078-29.2023.5.12.0013
ATSum no 0000871-30.2023.5.12.0013
ATSum no 0000201-55.2024.5.12.0013
ConPag no 0000380-86.2024.5.12.0013
ATSum no 0000144-37.2024.5.12.0013
ATSum no 0000378-53.2023.5.12.0013
ATSum no 0000218-91.2024.5.12.0013
ATSum no 0000218-91.2024.5.12.0013

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no subitem 4.4, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

■ 4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Não houve determinações e/ou recomendações específicas nos processos analisados em correição.

5. DETERMINAÇÕES

■ 5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- regularizar, no prazo de 45 dias, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme subitem 4.3 desta ata;
- II. regularizar e manter atualizados os dados das Requisições de Pequeno Valor RPV no sistema GPRec; e
- III. configurar a distribuição automática e diária de mandados aos oficiais de justiça, na forma da al. "e" do inc. I do art. 6º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024.

■ 5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- observar as regras de segurança contidas no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional;
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no Garimpo. Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema
 GPrec;
- V. observar o disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o

- que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
 - IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no subitem 2.4 desta ata; e
 - X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

■ 6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

I. considerando que a taxa de sentenças liquidadas é de 18,4%, conforme subitem 4.2.2, IV desta ata, REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO para que as sentenças, de acordo com a Recomendação CR nº 4/2018, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada.

■ 6.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. analisar as transações de HTEs em audiência, na forma dos Ofícios Circulares CR nº 10/2023 e SEGEP/CR nº 220/2024 e, quando não for possível a designação da solenidade, intimar as partes para que a(o) trabalhadora(or) compareça na secretaria da vara para ratificar os termos do acordo, certificando-se nos autos;
- II. abster-se de realizar a ratificação do acordo por vias não convencionais, como uso de aplicativo de mensagem (WhatsApp) ou ligação telefônica. No caso de o Juízo justificadamente manter este procedimento, buscar obter respostas (ratificação) espontâneas e inequívocas do trabalhador, evitando-se manifestações genéricas em aplicativos de mensagens como respostas;
- III. analisar com rigor as concessões recíprocas, especialmente os valores, as quitações contratuais envolvidas e as vantagens da transação, evitando-se excessiva onerosidade à(ao) ex-trabalhadora(or);
- IV. fazer o exame das HTEs a respeito da competência territorial, primando-se pela observância da regra geral prevista no art. 651 da CLT (local da prestação dos serviços), evitando-se que as partes subjuguem o princípio do juiz natural; e
 - V. buscar formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 80%, conforme meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 29-04-2024, deste Regional.

■ 6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR nº 5/2021;
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneálas imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o ATO nº 21/CGJT, de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário:
- IX. observar os Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o Ofício Circular CR nº 20/2024, que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o Illumina12 para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na página da Corregedoria Regional na *intranet* e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogadas(os), partes e demais jurisdicionadas(os), entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

■ 7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Luciane Maria Campesatto, no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

Questionada, a diretora de secretaria informou que se utiliza de videoconferência e ligações telefônicas para confirmar a identidade das(os) trabalhadora(es) e ratificações sobre a anuência dos acordos, para fins de homologação das HTEs.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme subitem 4.3 desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme subitem 4.3.5 desta ata;
- V. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, **o prazo de 45 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme subitem 4.3 desta ata;

- VI. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade; e
- VII. apresentou o Illumina12 e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se a diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

■ 7.3. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, com o Exmo. Juiz Fábio Tosetto, Titular da Vara do Trabalho de Caçador.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo magistrado e servidoras(es) da Vara do Trabalho de Caçador, evidenciado por meio do IGEST, que coloca a unidade na 5ª posição no estado;
- III. solicitou ao magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou ao magistrado que acesse o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme Provimento CNJ nº 130/2022;
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial HTE em audiência;

- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
 - IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
 - X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
 - XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
 - XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que o magistrado continue a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o magistrado residir na sede da comarca, bem como da presença do magistrado na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do magistrado na página do TRT na *internet*;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e do próprio juiz quando for o caso;
- XVIII. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR nº 1/2020; no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo;
- XXI. o Exmo. Juiz Ozéas informou acerca do projeto Illumina12, que auxilia magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel; e
- XXII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro

grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADO E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, com o magistrado e as(os) servidoras(es) da Vara do Trabalho de Caçador para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou o magistrado e as(os) servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Caçador e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria irá absorver a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o projeto Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Caçador, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos apoiados e desenvolvidos pela Corregedoria, como Gael certidão, que junta certidão de saldo zerado no processo, sobre o e-Carteiro que está sendo implementado para juntar certidão do rastreamento das correspondências, dentre outros.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

■ 8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitens 5.1 desta ata; e
- II. a observação das recomendação reiterada e das recomendações específicas, conforme subitens 6.1 e 6.2 desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Caçador. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000137-85.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI

Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT Secretária da Corregedoria